



NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 – DAP/DEVAE/SUBGS

Data: 24.01.2020

Local: Manaus- AM

Assunto	Recomendações aos profissionais de saúde referentes à prevenção, vigilância em saúde, acolhimento com avaliação de risco nas Unidades Básicas de Saúde, registro de atendimento em consulta, atribuições dos profissionais e encaminhamento de usuários em casos de Síndrome Gripal na rede Municipal de saúde de Manaus.
Objetivo	Orientar a Rede Municipal de Saúde quanto às medidas de prevenção e controle frente aos casos de Síndrome Gripal.

1. Considerando a Nota Técnica 002/2020 DVE/FVS-AM de 16.01.2020, que orienta os profissionais de saúde para a condução clínica, solicitação e coleta de amostras biológicas em tempo hábil para o diagnóstico, notificação imediata para os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave e a vigilância dos vírus respiratórios no Amazonas.

2. Considerando a Nota Informativa nº 01/2020/DVE/FVS-AM de 21.01.2020, que orienta quanto à adoção de medidas de prevenção e controle da **Síndrome Gripal** e de **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)** a serem adotadas por profissionais e pacientes nas Unidades de Saúde do Estado do Amazonas.

3. A Secretaria Municipal de Saúde de Manaus orienta a adoção do protocolo definido pelo Ministério da Saúde incluindo o monitoramento e o manejo de usuários que atendam à definição de caso suspeito de Síndrome Gripal.

4. DEFINIÇÕES DE CASO

4.1 Síndrome Gripal – SG: indivíduo com febre, de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaléia ou artralgia. Em crianças com menos de 02 anos de idade, considerar na ausência de outro diagnóstico específico, febre de início súbito, mesmo que referida, e sintomas respiratórios: tosse, coriza e obstrução nasal.

4.2 Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG: indivíduo de qualquer idade com SG que apresente dispnéia ou sinais de gravidade, tais como: desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória, piora das condições clínicas das doenças de base, hipotensão ou indivíduo de qualquer idade com insuficiência respiratória aguda. **Em crianças: cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.**

4.2.1 Usuários com SG e fator de risco para complicação: grávidas e puérperas até 02 semanas pós-parto; Idade ≥ 60 anos e < 5 (maior risco em < 2 anos); População indígena aldeada; Indivíduos < 19 anos em uso prolongado do Ácido Acetil Salicílico (AAS). Indivíduos que apresentem: Pneumopatias (incluindo asma); Indivíduos com tuberculose; Cardiovasculopatias (exceto hipertensão); Nefropatias; Hepatopatias; Doenças hematológicas; Distúrbios Metabólicos (Diabetes Mellitus); transtornos neurológicos e do desenvolvimento que comprometam a função respiratória, ou aumentem o risco de aspiração (disfunção cognitiva, são medular, paralisia cerebral, epilepsia, síndrome de down, AVC, doença neuromuscular).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANA LOPES ELIAS EM 27/01/2020 14:29:48

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARINELIA MARTINS FERREIRA EM 27/01/2020 10:59:02

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANGELA MARIA MATOS DO NASCIMENTO EM 27/01/2020 10:37:17

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 997326B1





doença imunossupressora, obesidade IMC > 40.

5. FLUXO DE ATENDIMENTO

Intensificar o acolhimento com escuta qualificada e avaliação de risco em todas as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com o fluxo estabelecido na Norma Técnica 001/2018 de Reorganização do Acesso, que orienta o funcionamento das UBS na SEMSA Manaus.

5.1 O profissional/equipe que estiver atuando no acolhimento deve identificar usuário com sintomas de SG, oferecer máscara cirúrgica, orientar sobre a etiqueta da tosse e encaminhar para a escuta qualificada.

5.2 Registrar os casos identificados no FormSUS (físico ou digital);

5.3 Definir que durante a escuta qualificada com a avaliação de Risco seja feita a avaliação da situação vacinal.

5.4 Registrar o CIAP: R29, R74 ou R80, quando em uso do prontuário eletrônico.

6. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

6.1 Registrar os casos de SG no FormSUS identificados durante o acolhimento;

6.2 Estar alerta durante todo o período sazonal aos pacientes com SG e fator de risco para complicação, priorizando-os para atendimento médico;

6.3 Conhecer as Unidades de Referência para a distribuição do Oseltamivir:

DISTRITO	UNIDADE	HORÁRIOS
LESTE	UBS Leonor Brilhante	SEG-SEX (07H AS-21H)/ SÁB (08H-12H)
	UBS Amazonas Palhano	SEG-SEX (07H AS-21H)/ SÁB (08H-12H)
	UBS Alfredo Campos	SEG-SEX (07H AS-21H)/ SÁB (08H-12H)
	UBS Ivone Lima	SEG-SEX (07H AS-17H)
	UBS Gebes de Medeiros	SEG-SEX (07H AS-17H)
NORTE	UBS Augias Gadelha	SEG-SEX (07H AS-21H)/ SÁB (08H-12H)
	UBS Sálvio Belota	SEG-SEX (07H AS-21H)/ SÁB (08H-12H)
	UBS Dr José Figliolo	SEG-SEX (07H AS-17H)
	UBS Balbina Mestrinho	SEG-SEX (07H AS-21H)/ SÁB (08H-12H)
OESTE	UBS Leonor de Freitas	SEG-SEX (07H AS-21H)/ SÁB (08H-12H)
	UBS Deodato de Miranda Leão	SEG-SEX (07H AS-21H)/ SÁB (08H-12H)
	UBS Lindalva Damasceno	SEG-SEX (07H AS-17H)
	UBS Franco de Sá	SEG-SEX (07H AS-17H)
SUL	UBS José Rayol	SEG-SEX (07H AS-21H)/ SÁB (08H-12H)
	UBS Morro da Liberdade	SEG-SEX (07H AS-21H)/ SÁB (08H-12H)
	UBS Nilton Lins	SEG-SEX (07H AS-17H)
RURAL	UBS Fluvial Dr Antônio Levino	ITINERANTE
	UBS Fluvial Dr Ney Lacerda	
	UBS Ada Viana	SEG-SEX (08H AS-15H)
	UBS Pau Rosa	SEG-SEX (08H AS-15H)
	UBS São Pedro	SEG-SEX (08H AS-15H)
	UBS Ephigenio Sales	SEG-SEX (08H AS-15H)
	UBS Nossa Senhora Auxiliador	SEG-SEX (08H AS-15H)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANA LOPES ELIAS EM 27/01/2020 14:29:48

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARINELIA MARTINS FERREIRA EM 27/01/2020 10:59:02

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANGELA MARIA MATOS DO NASCIMENTO EM 27/01/2020 10:37:17

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 997326B1





	UBS Nossa Senhora Fátima	SEG-SEX (08H AS-15H)
	UBS N. Senhora do Livramento	SEG-SEX (08H AS-15H)

- 6.4 Avaliar a situação vacinal e orientar sobre a importância de manter o cartão atualizado;
- 6.5 Planejar com a equipe e participar de atividades de educação permanente;
- 6.6 Articular ações com a comunidade e instituições parceiras intra e interssetoriais para divulgar medidas preventivas, identificar grupos e comportamentos de risco na comunidade;
- 6.7 Permanecer alerta durante todas as atividades de trabalho para os sinais e sintomas relativos a usuários com SG e sinais de gravidade seja na UBS ou em atividades externas;
- 6.8 Investigar as informações trazidas pela comunidade a respeito de pessoas que apresentem sinais e sintomas de SG, buscando informações e realizando análise do caso.
- 6.9 Monitorar, por meio dos familiares, as condições clínicas do comunitário que evoluiu para SRAG e está em tratamento hospitalar até a sua alta e comunicar a equipe.

7. DEFINIR ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

- 7.1 Atualizar os cadastros (Domiciliar e Individual), identificando os usuários com SG e fator de risco para complicação, e encaminhar a consulta médica.
- 7.2 Orientar/acompanhar os usuários com SG e fator de risco para complicação no sentido de procurar a UBS, e se houver piora do quadro, comunicar a equipe sobre esses casos;
- 7.3 Orientar sobre os sinais, sintomas e medidas de prevenção da SG, estimulando a vigilância nos domicílios e na comunidade independente da área de abrangência;
- 7.4 Estabelecer fluxo de visitas intercaladas ou contato para o monitoramento dos usuários com SG de sua unidade, nos dias 3º, 5º e 7º, independente da micro área de sua residência;
- 7.5 Fazer relação nominal dos usuários com SG impossibilitados de comparecer à Unidade de Saúde;
- 7.6 Durante as visitas domiciliares, orientar a etiqueta da tosse, a ventilação do local, evitar locais com aglomerações (shopping, feiras, bandas, etc.), e outras medidas de biossegurança, tais como lavagem adequada das mãos, não compartilhar objetos de uso pessoal (copos, talheres, pratos ou garrafas) e utilização de solução alcoólica para higienização das mãos;

8. COMPETE A TODO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR:

- 8.1 Registrar o atendimento no prontuário médico assinalando o **CID de J09 a J11 ou CIAP:R29, R74 e R80.**
- 8.2 Realizar curso de manejo clínico em Síndrome Gripal até o dia 28/02/2020 disponível no site: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/45289>. O curso deverá ser comprovado por meio da emissão do certificado.

9. COMPETE AOS MÉDICOS:

- 9.1 Prescrever o medicamento Oseltamivir em receituário simples em duas vias;
- 2 Prescrever o Oseltamivir a todo paciente com SG que apresente fator de risco para





PREFEITURA DE
MANAUS

SEMSA
Secretaria Municipal
de Saúde

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis.
CEP: 69057-002
Telefone: (92) 3642-9794
semsa.manaus.am.gov.br

complicação;

9.3 Garantir o retorno do usuário ao serviço de saúde para reavaliação do quadro clínico e dos critérios de agravamento.

Para mais informações a respeito das definições de caso, conduta clínica, coleta de amostras biológicas e notificação, fazer o contato com o Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica por meio dos e-mail's: cievs.manaus@pmm.am.gov.br e manauscievs@gmail.com e telefones (92) 98818-4361 / (92) 98842-8762.

Manaus, 24 de janeiro de 2020.

(assinado digitalmente)

Angela Maria Matos do Nascimento
Diretora do Departamento de Atenção
Primária

(assinado digitalmente)

Marinéia Martins Ferreira
Departamento de Vigilância Ambiental e
Epidemiológica

(assinado digitalmente)

Adriana Lopes Elias
Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde

